

LEI Nº 41/97

DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de Empréstimos sob Consignação.”

DÉCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício de Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de Empréstimos sob Garantia de Consignação em folha de pagamento dos servidores municipais.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

DÉCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES
Secretário de Administração

